

Reuters: EDPP.IN / EDP.N
Bloomberg: EDP PL / EDP US

FACTO RELEVANTE

**GABINETE DE RELAÇÕES COM
INVESTIDORES**Pedro Pires, Director
Gonçalo Santos
Elisabete Ferreira
Cristina Requicha
Rui Antunes
Catarina MelloTel: +351 21 001 2834
Fax: +351 21 001 2899

Email: ir@edp.pt

**ERSE DIVULGA PARÂMETROS, TARIFAS E PREÇOS PARA A ENERGIA
ELÉCTRICA E OUTROS SERVIÇOS EM 2006-2008**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 248.º do Código dos Valores Mobiliários, a EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (“ERSE”) publicou hoje o documento relativo aos “Parâmetros, Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica e Outros Serviços” a vigorar em Portugal no período regulatório de 2006 a 2008. Contrariamente ao período regulatório anterior, que teve a duração de apenas um ano por ser considerado excepcional e transitório face à prevista implementação em 2005 do Mercado Ibérico de Electricidade (“MIBEL”), o presente período regulatório terá a duração de três anos, sendo que as tarifas a vigorar para o ano 2006 poderão ser revistas com a entrada em funcionamento do MIBEL.

Preço Médio a Clientes Finais - SEP (€/KWh)	2005 *	2006	Var. %
Preço Médio a Clientes Finais	0,1055	0,1094	3,7%
Muito Alta Tensão	0,0468	0,0498	6,3%
Alta Tensão	0,0522	0,0559	7,1%
Média Tensão	0,0811	0,0894	10,2%
Baixa Tensão Especial	0,1006	0,1156	14,9%
Baixa Tensão Normal	0,1320	0,1345	1,9%
Iluminação Pública	0,0859	0,0767	-10,8%

* Preços médios a clientes finais de MAT / AT e MT incluem os aumentos tarifários resultantes dos ajustamentos trimestrais associados às variações nos preços dos combustíveis.

No que respeita aos proveitos regulados para 2006 das actividades desenvolvidas pela EDP Distribuição, a ERSE, assumindo o pressuposto de um crescimento anual do consumo de electricidade de 3,4%, estabeleceu o montante de 1.032,2 milhões de euros para os proveitos permitidos da actividade de distribuição de energia eléctrica, 140,7 milhões de euros para a actividade de

comercialização de redes, 74,1 milhões de euros para a actividade de comercialização no sistema eléctrico público e 86,5 milhões de euros relativos à recuperação de custos com a actividade de compra e venda de energia eléctrica (*pass-through* para a tarifa final). Desta forma, o total de proveitos permitidos da EDP Distribuição situar-se-á em 1.333,5 milhões de euros, ou seja, 11,8% acima do montante de 1.192,9 milhões de euros estabelecido pela ERSE nas tarifas de 2005.

Proveitos Permitidos (milhões de euros)	2005 ⁽¹⁾	2006		Var. % ^{(3)/(1)}
		Proposta ⁽²⁾	Final ⁽³⁾	
Distribuição de Energia Eléctrica antes de PAR e Ajustamentos	903,2	984,8	981,3	8,7%
Recuperação Custos Programa Apoio à Reestruturação (PAR)	26,3	17,5	17,5	-33,5%
Ajustamentos Ano t-2	13,5	33,3	33,3	146,8%
Actividade de Distribuição de Energia Eléctrica	943,0	1.035,7	1.032,2	9,5%
Comercialização de Redes antes de PAR e Ajustamentos	129,8	136,0	134,2	3,4%
Recuperação Custos Programa Apoio à Reestruturação (PAR)	6,7	4,2	4,2	-38,3%
Ajustamentos Ano t-2	1,4	2,3	2,3	65,5%
Actividade de Comercialização de Redes	137,9	142,4	140,7	2,0%
Comercialização no SEP antes de PAR e Ajustamentos	78,2	71,4	70,6	-9,8%
Recuperação Custos Programa Apoio à Reestruturação (PAR)	4,6	2,4	2,4	-47,6%
Ajustamentos Ano t-2	1,4	1,1	1,1	-23,1%
Actividade de Comercialização no SEP	84,3	75,0	74,1	-12,1%
Ajustamentos Ano t-1	-7,0	107,3	107,3	-
Ajustamentos Ano t-2	34,6	-20,7	-20,7	-
Actividade de Compra e Venda de Energia	27,6	86,5	86,5	213,7%
Total Proveitos Permitidos	1.192,9	1.339,6	1.333,5	11,8%

No cálculo destes proveitos permitidos, a ERSE fixou em 8,0% o pressuposto da taxa de remuneração do imobilizado líquido afecto às actividades reguladas desenvolvidas pela EDP Distribuição, substituindo o valor de 8,5% que tinha sido estabelecido para o período regulatório anterior.

No que se refere mais especificamente aos proveitos permitidos para actividade de distribuição de energia eléctrica, a ERSE procedeu a uma alteração da fórmula de cálculo. Anteriormente, estes eram calculados com base numa componente variável unitária, aplicada aos volumes de energia distribuída, actualizada de acordo com a taxa de inflação do ano anterior deduzida de um factor de eficiência ($IPC_{t-1} - X$). Para o novo

período regulatório, a ERSE introduziu na fórmula de cálculo uma componente fixa de remuneração, independente dos volumes de electricidade distribuídos, que, à semelhança da componente variável, será actualizada de acordo com a taxa de inflação do ano anterior deduzida de um factor de eficiência ($IPC_{t-1} - X$). Os valores das componentes a vigorar em 2006 bem como dos parâmetros de actualização destas componentes para 2007 e 2008 encontram-se evidenciados nas seguintes tabelas:

Componentes do Cálculo do Proveito Permitidos para a DEE *	2005	2006
Componente Fixa AT/MT (milhões €)	-	136,4
Componente Variável AT/MT (€/MWh)	8,27	5,60
Electricidade Distribuída em AT/MT estimada pela ERSE (GWh)	41.760	45.236
Componente Fixa BT (milhões €)	-	266,2
Componente Variável BT (€/MWh)	24,47	13,61
Electricidade Distribuída em BT estimada pela ERSE (GWh)	22.797	23.916

Parâmetros a aplicar em 2007 e 2008 no cálculo do Proveito Permitido para a DEE *	2007	2008
Componente Fixa		
Factor X AT/MT	0,5%	0,8%
Factor X BT	0,5%	0,2%
Componente Variável		
Factor X AT/MT	4,5%	4,9%
Factor X BT	3,9%	4,2%

* DEE – Distribuição de Energia Eléctrica

Adicionalmente, o aumento significativo dos custos do sistema no ano 2005, que resultou dos aumentos imprevistos dos preços dos combustíveis e do volume de produção em Regime Especial, conjugado com o facto do aumento das tarifas a aplicar aos clientes finais em baixa tensão estar limitado, em cada ano, à taxa de inflação esperada para esse ano, deu origem a um défice tarifário de 369 milhões de euros. Deste montante, cerca de 115 milhões de euros são atribuíveis à EDP Distribuição, sendo que este valor, incluído no proveito permitido para 2006 mas não recuperado nas tarifas desse ano, será recuperado, com juros, através das tarifas entre 2007 e 2011.

EDP – Energias de Portugal, S.A.